

Pedro Gonçalves Bica — 12,5  
 Mário Jorge dos Santos Branco — 12,25  
 Rui Manuel Vieira Flores — 12  
 Rui Manuel Gomes — 11,9  
 Luís Manuel Brito Serrano — 11,75  
 António Manuel Pereira Afonso — 11,6  
 António José Duarte Salas — 11,6  
 Bruno José Catarro Bartolomeu — 11,5  
 António Manuel Teixeira Lourenço — 11,5  
 João Luís Pereira Corvinho — 11,25  
 João Pedro Fernandes do Carmo — 11  
 Luís Miguel Pinto Tomé — 10,5  
 Maria Emanuel da Rocha Fontes Pereira de Melo — 10,5  
 Amélia Casimiro Tirado Urbano — 10  
 Delmira Calvino Serrano Bandarra — 10  
 Maria João Bartolomeu Estêvão — 9,5  
 Telma Sofia Martins Pulido — 9,25  
 Carlos Manuel Silva Gonçalves — 9  
 José Manuel do Carmo Estêvão — 8,5  
 Adriano Filipe da Rosa Estêvão — 8  
 António Manuel Mira Vargas — 8

**Candidatos Excluídos:**

Fernando Manuel Salas dos Santos *a)*  
 José António Martins da Rosa *a)*  
 Leonel Soares Pereira *a)*  
 Ricardo José Batista Ruivinho *a)*

*a)* Excluído(a) do processo concursal em virtude de não ter comparecido ao método de selecção obrigatório (Prova de Conhecimentos Oral).

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho da Sr.ª Vereadora do pelouro dos Recursos Humanos datado de 25 de Junho de 2010, no uso de competências delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de Outubro de 2009.

No âmbito do presente aviso, consideram-se notificados da Lista Unitária de Ordenação Final, todos os candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista será afixada no átrio desta Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica deste Município ([www.cm-vrsa.pt](http://www.cm-vrsa.pt)).

30 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

303552233

## MUNICÍPIO DE VIZELA

### Aviso n.º 16476/2010

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de três lugares de assistente operacional/ assistente operacional (Refª)- 1 lugar de auxiliar serviços gerais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158 de 17 de Agosto de 2009, homologada por meu despacho em 03 de Agosto de 2010:

**Candidatos aprovados:**

Maria Joaquina Pedrosa Ferreira — 16,76 Val.  
 Daniela Filipa da Silva Matos — 16,70 Val.  
 Ezequiel Filipe Ribeiro Brochado — 15,30 Val.  
 Raquel Eduarda Pereira Marinho — 14,95 Val.  
 Natália Rosa Carrilho — 14,78 Val.  
 Teresa Alexandra da Costa Lopes — 11,98 Val.  
 Maria Armanda Oliveira Costa — 11,80 Val.  
 Daniela Silva Abreu — 11,30 Val.  
 Sónia Cristina Pereira de Almeida — 11,13 Val.

**Candidatos excluídos:**

Alexandre José da Silva Ribeiro *a)*  
 Ana Rita Torres da Costa *b)*  
 Andreia Cristina Batista Carneiro *b)*  
 Andreia Fernanda Pinto da Costa *a)*  
 Armanda Eduarda Faria da Silva *a)*  
 Armindo José Pereira Silva Fernandes *b)*  
 Berta Elisa da Silva Soares *a)*

Cristiana Rosário Castro Ribeiro *b)*  
 Elsa Maria de Sousa Ferreira *a)*  
 Estefânia Ribeiro *a)*  
 Eunice Rosa Fernandes Costa *b)*  
 Filipa Gabriela Ferreira Fernandes *c)*  
 Filipe Manuel Ribeiro Ferreira *b)*  
 Hernâni Emanuel Monteiro de Freitas Ferreira *b)*  
 Isabel Maria Maciel Pereira *b)*  
 Joana Elisa Maia Borges *a)*  
 José Manuel de Oliveira Faria *a)*  
 Manuel da Fonseca Leite *b)*  
 Márcia Filipa Torres Costa *b)*  
 Maria Armanda Gonçalves Fontes *b)*  
 Maria Conceição Martins Castro *b)*  
 Maria Fernanda Silva Cunha Martins *a)*  
 Marlene Conceição Martins Rodrigues *a)*  
 Mónica Florinda de Jesus Fernandes *b)*  
 Mónica Gomes Nunes *b)*  
 Paula Cristina Mendes Faria *b)*  
 Raúl Paulo Peixoto de Oliveira *b)*  
 Ricardo Hugo Franco Neiva Barroso *a)*  
 Ricardo Luís Carneiro da Silva *a)*  
 Rui Miguel Oliveira Maia Prior *a)*  
 Sandra Verónica da Cunha Fonseca Varela *b)*  
 Sara Manuel Guimarães de Miranda *a)*  
 Sérgio Augusto Silva Marques *b)*  
 Sílvia Alexandra Machado de Oliveira *d)*  
 Sofia Cristina Faria Melo *b)*  
 Susana de Fátima Ferreira Campos Neto *a)*  
 Teresa Daniela de Castro Faria *a)*

**Motivos de exclusão:**

*a)* Por não comparecer à prova de conhecimentos;  
*b)* Por ter obtido nota inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos;  
*c)* Por não comparecer à avaliação psicológica;  
*d)* Por ter desistido na prova de conhecimentos.

Município de Vizela, 09 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dinis Manuel da Silva Costa*.

303583338

## FREGUESIA DE CASAL DE CAMBRA

### Aviso n.º 16477/2010

Fernanda Maria Silva dos Santos Anunciação, Presidente da Junta de Freguesia de Casal de Cambra, Concelho de Sintra, torna público que a Assembleia de Freguesia de Casal de Cambra, sob proposta da Junta de Freguesia aprovada em reunião realizada em 08/04/2010 e cumpridas as formalidades legais constantes no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, deliberou, na Sessão Ordinária realizada em 16/04/2010 aprovar o — Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de Canídeos e Gatídeos da Freguesia de Casal de Cambra. O referido regulamento entrará em vigor no 1.º dia útil após a afixação do respectivo edital nos locais de estilo da Freguesia e publicação no sítio electrónico da Junta de Freguesia de Casal de Cambra.

Casal de Cambra, 29 de Julho de 2010. — A Presidente, *Fernanda Maria Silva dos Santos Anunciação*.

303595415

## FREGUESIA DE CEIRA

### Edital n.º 861/2010

#### Brasão, bandeira e selo

José Luís Antunes Vicente, Presidente da Junta de Freguesia de Ceira, do município de Coimbra:

Torna público a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Ceira, do município de Coimbra, tendo em conta o parecer emitido em 9 de Maio de 2000, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q)*, do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de Dezembro de 2006.

Brasão: Escudo de prata, três faixas ondeadas de azul; orla de negro, carregada de oito ramos de três laranjas de ouro cada um, folhados e

sustidos de verde. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro “CEIRA”.

Bandeira: esquadrelada de amarelo e azul. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: Nos termos da lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Ceira — Coimbra”.

Junta de Freguesia de Ceira, aos 8 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Luis Antunes Vicente*.

303597076

## FREGUESIA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

### Aviso n.º 16478/2010

1 — Identificação do acto: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º e nos artigos 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Freixo de Espada à Cinta, de 26 de Maio de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupados do Mapa de Pessoal/2010, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Para efeitos do estipulado n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que conforme informação prestada pela Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site, se encontra dispensada a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento), porquanto não foram ainda qualquer procedimentos nos termos do artigo 42.º e seguintes da referida Portaria.

2 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Identificação do número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado.

4 — Duração do contrato — O contrato é celebrado pelo prazo de um ano, podendo ser renovado até ao limite de três anos.

5 — Identificação do local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: O local de trabalho situa-se na área de Freguesia de Freixo de Espada à Cinta.

6 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, tendo em conta a atribuição, competência ou actividade a cumprir ou a executar, a carreira e categoria: Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, o posto de trabalho a ocupar correspondem ao exercício de funções na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, na unidade orgânicas a seguir indicada:

1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional

7 — As funções a exercer serão as seguintes: Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, nomeadamente, conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana, rústica e limpeza de caminhos vicinais da área de freguesia de Freixo de Espada à Cinta, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detectadas nas viaturas, pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas

8 — Conteúdo funcional — Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

À carreira de Assistente Operacional corresponde o grau de complexidade funcional 1 com o seguinte conteúdo funcional: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que

lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

10 — Posição remuneratória: 1.ª posição, nível 1-E 475,00 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

11 — Habilitações literárias exigidas: é exigido aos candidatos a posse da escolaridade obrigatória (variável em função da data de nascimento).

12 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto de trabalho) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

13 — Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

13.1 — Requisito especial — Carteira de aptidão profissional de condutor/manobrador de equipamentos de movimentação de terras.

14 — Indicação sobre a necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público e, em caso afirmativo, sobre a sua determinabilidade:

Requisitos de vínculo: 1.ª Fase: Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontram em qualquer das seguintes situações previstas nos artigos 6.º, n.º 4 e alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR: Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou actividade, diferente da que corresponde ao presente procedimento; Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial: Trabalhadores de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras.

15 — Identificação do parecer, quando possam ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

Requisitos de vínculo: 2.ª Fase: Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da alínea anterior, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 6 do artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, conforme deliberação da Junta de Freguesia datada de 26 de Maio de 2010 em consonância com o parecer da Assembleia de Freguesia emitido na Sessão Ordinária de 1 de Junho de 2010 em conformidade com o n.º 11 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril: Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em Comissão de Serviço; Com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável; Ou sem relação jurídica de emprego público.

16 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

17 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível na Secretaria da Junta de Freguesia e no site oficial do Município de Freixo de Espada à Cinta ([www.cm-freixoepadacinta.pt](http://www.cm-freixoepadacinta.pt)). A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

17.1 — No campo “Área de actividade” do formulário tipo de candidaturas, deve ser explicitamente identificada a referência do posto de trabalho a que se candidata, conforme discriminado no ponto 6 deste aviso. Caso não se proceda à identificação do posto de trabalho conforme referido, a respectiva candidatura não será aceite.

18 — Local e endereço postal ou electrónico onde deve ser apresentada a candidatura: As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Freixo de Espada à Cinta das 9:00 às 17:30 horas ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao Sr. Presidente da